



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU . EPP, visando à comprovação do atendimento do produto ofertado às especificações do edital e das demais normas aplicáveis, principalmente no que se refere às normas da ANP e da ABNT, proferimos a seguinte decisão:

a) fica classificado em primeiro lugar o item 13 da proposta da empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU . EPP, de acordo com o preço final obtido na sessão pública de processamento do certame, por estar de acordo com as exigências contidas no edital;

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 04 de novembro de 2015.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR  
Pregoeiro